**PORTARIA Nº 422/25.** **DE 16 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO AO SERVIDOR ETSON EUGENIO LIMBERGER, NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.701 DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.931, de 2018, que autoriza a concessão de gratificação por difícil acesso aos servidores da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização dos profissionais da educação que se submetem a condições diferenciadas de deslocamento para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a gratificação por difícil acesso visa a compensar o ônus decorrente da distância percorrida pelo servidor até a unidade de lotação, contribuindo para a permanência e a assiduidade dos profissionais nas localidades de difícil acesso;

CONSIDERANDO a apuração de que o servidor **ETSON EUGENIO LIMBERGER**, lotado nas unidades escolares EMEFs Santo Antônio e Jacob Dickel, percorre trajeto de 11,57 quilômetros utilizando veículo próprio para seu deslocamento, em virtude da inexistência de transporte escolar disponibilizado para esta rota;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **ETSON EUGENIO LIMBERGER**, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de **R$ 210,00** (duzentos e cem reais), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.701/2025.



Documento assinado digitalmente - VZ7-225-EP5-7K4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**Art. 2º.** A presente gratificação produzirá efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2025, data em que a gratificação foi requerida pelo servidor pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria permanecerá em vigor enquanto perdurarem as condições que ensejaram a concessão da gratificação, sendo considerada automaticamente revogada nas seguintes hipóteses:

**I –** alteração nas condições de exercício funcional da servidora que impliquem mudança de lotação ou redução da quilometragem mínima exigida;

**II –** conclusão do ano letivo de 2025, nos termos do calendário escolar oficial.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência à interessada e aos setores competentes para as devidas providências administrativas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 16 de maio de 2025.

**VANDERLEI HERMES**
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**
**EM 16.05.2025**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**
*Secretária Municipal da Administração,*
*Planejamento, Ind. e Comércio.*



Documento assinado digitalmente - VZ7-225-EP5-7K4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/05/2025 às 09:18:56

## Assinantes

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 16/05/2025 às 16:36:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 19/05/2025 às 08:53:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**VZ7** **225** **EP5** **7K4**